



PROJETO DE LEI N.º 26 /2026

DE 14 DE ABRIL DE 2026.

RECEBEMOS EM

14 / 04 / 26
Rodrigues
CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL PARA 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento do Município de Coqueiral para 2026, no valor total de R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil Duzentos Reais), para reforço de dotação constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0757) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0052 - GESTÃO RACIONAL MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
4.425 - MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONSÓRCIOS
3171.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.120,00 (Quinze Mil Cento e Vinte Reais)

(0758) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0052 - GESTÃO RACIONAL MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
4.425 - MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONSÓRCIOS
3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.080,00 (Dez Mil Oitenta Reais)

Art. 2.º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

(0073) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166

E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor e União por Coqueiral!

Administração 2025 - 2028

04 - ADMINISTRACAO

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0052 - GESTÃO RACIONAL MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

2.015 - MANUT.DAS ATIVIDADES DOS DEPTOS. VINCULADOS A SECR.DE PLANEJ. E FINANÇAS

3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil Duzentos Reais)

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 14 de abril de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 26/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Coqueiral para o exercício de 2026, no valor total de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

A proposição tem por finalidade viabilizar a inclusão orçamentária destinada à manutenção e gerenciamento de consórcios públicos, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, garantindo a continuidade das ações desenvolvidas em regime de cooperação intermunicipal.

Os consórcios públicos constituem importante instrumento de gestão compartilhada, permitindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, redução de custos operacionais e ampliação da capacidade de atendimento às demandas da população.

Ressalta-se que a abertura do crédito adicional será realizada em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, mediante anulação parcial de dotação orçamentária já existente, não implicando, portanto, aumento do orçamento global do Município, em observância às normas de responsabilidade fiscal.

Dessa forma, a medida proposta visa assegurar a adequação orçamentária necessária para a execução das atividades planejadas, garantindo a regular participação do Município nos consórcios públicos dos quais faz parte.

Diante do exposto, contamos com o apoio de Vossas Excelências para a análise e aprovação do presente Projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 14 de abril de 2026.


RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal